



MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoria: João França Neto
Nº do Protocolo: 20/2024
Protocolado em: 14/03/2024 14h48

“Reconhece de utilidade pública a Comunidade Terapêutica REVIVI, no município de Manga/MG.”

A Câmara Municipal de Manga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Terapêutica REVIVI, cujo nome fantasia é “COMUNIDADE TERAPEUTICA RECICLANDO VIDAS DO VÍCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.138.157/0001-34, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador João França Neto (DÃO GUEDES), que pede seja declarada de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica REVIVI.

Referida entidade é de caráter social e sem fins lucrativos, com sede na Zona Rural de nosso Município, Distrito de São Jose das Traíras.

A Comunidade Terapêutica REVIVI, ela é pioneira em nosso Município a desenvolver atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, bem como desenvolve práticas integrativas e complementares a saúde humana como o bem-estar da saúde e social.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



A Comunidade REVIVI, em funcionamento desde 2016, promove praticas sociais, ao realizar um árduo trabalho na recuperação social, moral e saúde dos dependentes químicos e do alcoolismo, e dos portadores de distubios psíquicos.

Desse modo, o Centro REVIVI, se propõe a recuperar os dependentes, livrando-os dos vícios e amenizando o sofrimento das famílias ao restaurar a dignidade dos pacientes, como meio de reinserção social dos mesmos, proporcionando assim a defesa de interesses sociais de forma ampla.

Como diz o seu próprio nome, Centro Revivi, seu trabalho e objetivo é fazer com que o paciente possa “reviver” restaurando a sua saúde e resgatando a sua dignidade como pessoa.

Por ser uma Entidade em que seus objetivos são de cunho social e sem finalidade lucrativa, a Associação não tratará de assuntos estranhos ao seu propósito, quais sejam político-partidário, religioso, racial crença ou demais vertentes, razão pela qual merece total atenção e apoio por parte do Poder público local.

Ante o exposto, submeto à análise dos nobres Vereadores desta Casa, o presente Projeto e contamos com a sua aprovação.

Câmara Municipal de Manga/MG, 14 de março de 2024.

João França Neto
Autor





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 06/2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 14/03/2024 14:47:55
Hash Interno: 4kovjt0sy0ialzmiavkgccsxuj3wr8csq25wpghy



Chave de Verificação

S00A5-3E156-FAHGB-5XVTW-APJ9L

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	Assinado em 18/03/2024 17:35

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camarademanga.mg.gov.br/validador e informe o código **S00A5-3E156-FAHGB-5XVTW-APJ9L** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

